



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Aos dezessete dias do mês de junho de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1520/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Cristina Bastiani, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Elisa Pastório, pela Diretora de Secretaria, Giselle Belloc Valente, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelas Gestoras, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 02.04.1946

Data da última correição realizada: 08.10.2018

Data de Implantação do PJe: 06.12.2012

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 17.06.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.06.2018 a 31.05.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as demais Varas do Trabalho da Comarca (2ª, 3ª e 4ª) e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular, de um Juiz Substituto lotado e de um quinto Juiz Substituto lotado para atendimento exclusivo do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cristina Bastiani	Juíza do Trabalho Titular	18.04.2016
Daniela Elisa Pastório	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	11.03.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/06/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para as juízes atualmente vinculados à 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo	Total
1	Daniela Elisa Pastório	Juíza Substituta lotada desde 11.03.2013	Há 6 anos, 3 meses e 7 dias*



2	Cristina Bastiani	Juíza Titular desde 18.04.2016	Há 3 anos e 2 meses*
---	-------------------	--------------------------------	----------------------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/06/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza Titular	Cristina Bastiani	Férias	03.04.2018 a 02.05.2018	30
		Férias	02.07.2018 a 31.07.2018	30
		Férias	18.03.2019 a 16.04.2019	30
Juíza Substituta lotada	Daniela Elisa Pastório	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30
		Férias	20.08.2018 a 18.09.2018	30
		Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/06/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Giselle Belloc Valente	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	20.04.2016
2	Deusdt Sipriano Ribeiro	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.12.2016
-	Vinícius Argoud Zacouteguy	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19.12.2017
3	Patrícia Saccomori Bolner	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	18.03.2019
4	José Felipe Mendes Rodrigues	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	11.04.2019
5	Rafael Ribeiro Santos Simões	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	22.11.2016
6	Fabiane Dorscheid	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	22.06.2009
7	Juliana Raffo Scherer	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	04.12.2013
8	Luiz Felipe Junges Zani	AJAJ	Assistente (FC02)	27.08.2012
9	Roberto Carlos de Oliveira Lima	TJAA	-	30.04.1989
10	Lesli Schmidt Gomes	AJAJ	-	13.07.2000
11	Gabriel Gonzalez de Oliveira	TJAA	-	29.04.2019

SERVIDORES VINCULADOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ivan José Zimmer	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	08.06.2011
2	Marilise Schuh	TJAA	Assistente (FC02)	21.06.2011
3	Gabriela Rieffel Cardoso	TJAA	-	16.12.2015
4	Virgínia Mielczarski Schmidt	TJAA	-	22.11.2016
5	Ana Luiza Schaeffer	AJAJ	-	27.03.2018
6	Rodrigo Brum da Silva	TJAA	-	13.07.2018
7	Jaques Douglas Oliveira de Assis	TJAA	-	23.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019)



* O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. (Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

SERVIDORES LOTADOS NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO					
Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Débora Ziegler	14.06.2010	09.10.2018	8 anos, 3 meses e 26 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. João Alfredo Borges Antunes de Miranda – (Assistente de Gabinete - FC05)
2	Ângela Maria Mattes	27.07.1989	05.02.2019	29 anos, 6 meses e 9 dias	Aposentadoria
3	Maria Lúcia Sturm Schneider	12.08.1993	28.02.2019	25 anos, 6 meses e 17 dias	Aposentadoria
4	Márcia Maria Mahle	01.07.2004	31.03.2019	14 anos e 9 meses	Aposentadoria
5	Simone Low Eizerik	23.04.2015	27.05.2019	4 anos, 1 mês e 5 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

SERVIDORES LOTADOS NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO			
Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Lesli Schmidt Gomes	LTS - Tratamento de Saúde	6	8
	LPF - Doença em pessoa da família	2	
Fabiane Dorscheid	LTS - Tratamento de Saúde	15	15
Luiz Felipe Junges Zani	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Giselle Belloc Valente	LTS - Tratamento de Saúde	5	6
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Rafael Ribeiro Santos Simões	LTS - Tratamento de Saúde	30	31
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Patrícia Saccomori Bolner	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
José Felipe Mendes Rodrigues	PD - Prazo para deslocamento	11	11
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Ângela Maria Mattes	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Maria Lúcia Sturm Schneider	LTS - Tratamento de Saúde	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.06.2018 a 31.05.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Letícia Schunke	Direito	08.10.2018 - 07.10.2019
2	Laryssa Tawana Maggio Padilha	Direito	15.04.2019 - 14.10.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/06/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

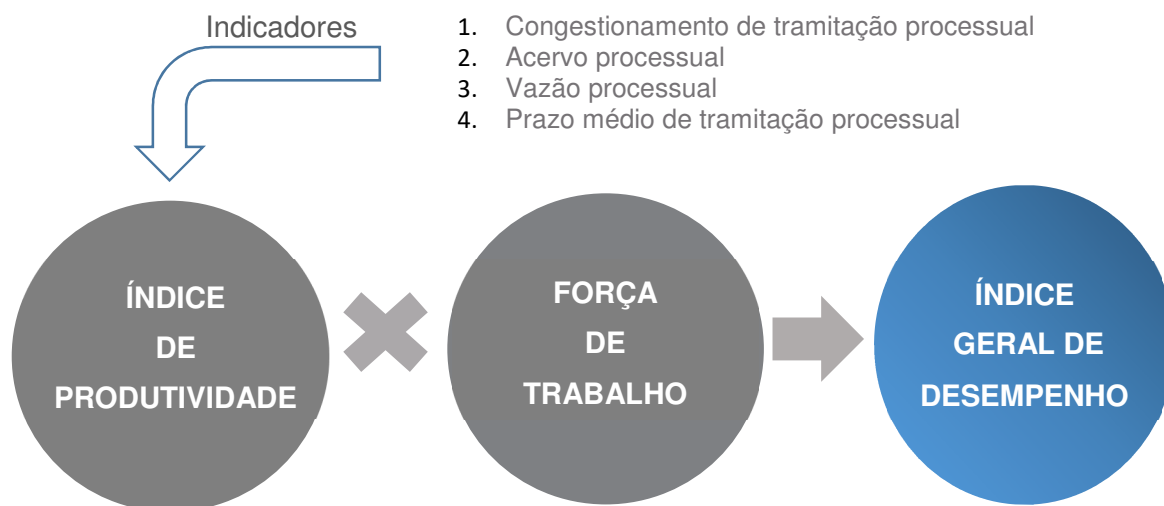


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.482	1.435	823	1.246,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo obteve resultados piores do que a média das unidades na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao congestionamento na fase de execução e à idade média dos processos em instrução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores															
	Peso		Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio			Índice de Produtividade		% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	2	1	2	3	1	1	1	2	2	2	1	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação	1	2	1			
1.001 - 1.500 processos por ano	1	Posto de São Sebastião do Caí	0,20	0,23	0,69	0,13	0,68	0,20	0,12	0,38	0,35	0,35	0,35	64%	0,22	
	2	6ª Caxias do Sul	0,37	0,10	0,65	0,13	0,57	0,44	0,20	0,21	0,27	0,36	0,36	87%	0,31	
	3	Carazinho	0,24	0,19	0,64	0,24	0,41	0,29	0,07	0,82	0,67	0,42	0,42	78%	0,33	
	3	1ª Erechim	0,42	0,28	0,65	0,19	0,63	0,49	0,10	0,43	0,42	0,42	0,42	78%	0,33	
	3	Farrroupilha	0,26	0,25	0,75	0,22	0,59	0,36	0,07	0,81	0,52	0,46	0,46	72%	0,33	
	6	1ª Uruguaiana	0,14	0,20	0,73	0,28	0,41	0,22	0,02	0,65	0,72	0,39	0,39	90%	0,35	
	7	2ª Passo Fundo	0,21	0,19	0,71	0,24	0,56	0,28	0,11	0,63	0,58	0,41	0,41	87%	0,36	
	8	2ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,30	0,69	0,26	0,55	0,31	0,11	0,55	0,57	0,42	0,42	89%	0,37	
	8	Frederico Westphalen	0,20	0,19	0,66	0,16	0,63	0,31	0,26	0,69	0,50	0,43	0,43	85%	0,37	
	8	Montenegro	0,28	0,13	0,65	0,17	0,55	0,45	0,12	0,75	0,57	0,44	0,44	84%	0,37	
	11	3ª Passo Fundo	0,21	0,21	0,69	0,23	0,52	0,38	0,17	0,32	0,79	0,40	0,40	98%	0,39	
	11	Posto de Tramandaí	0,32	0,45	0,94	0,41	0,92	0,46	0,16	0,71	0,67	0,57	0,57	69%	0,39	
	13	1ª Cachoeirinha	0,34	0,20	0,62	0,24	0,52	0,66	0,23	0,57	0,48	0,46	0,46	88%	0,40	
	14	3ª São Leopoldo	0,11	0,18	0,77	0,20	0,68	0,12	0,05	0,77	0,58	0,40	0,40	102%	0,41	
	14	4ª Passo Fundo	0,24	0,20	0,75	0,24	0,51	0,39	0,10	0,35	0,80	0,41	0,41	99%	0,41	
	14	Santo Ângelo	0,14	0,21	0,76	0,34	0,59	0,31	0,08	0,80	0,70	0,45	0,45	90%	0,41	
	17	4ª São Leopoldo	0,25	0,38	0,80	0,25	0,67	0,28	0,09	0,41	0,70	0,43	0,43	98%	0,42	
	17	1ª Gramado	0,19	0,30	0,83	0,25	0,94	0,22	0,01	0,91	0,69	0,49	0,49	86%	0,42	
	19	2ª Uruguaiana	0,13	0,21	0,85	0,35	0,52	0,22	0,04	0,70	0,71	0,43	0,43	99%	0,43	
	19	1ª Passo Fundo	0,27	0,25	0,71	0,24	0,52	0,56	0,15	0,62	0,54	0,46	0,46	93%	0,43	
	19	2ª Gramado	0,23	0,23	0,80	0,23	0,84	0,29	0,31	0,74	0,55	0,49	0,49	88%	0,43	
	19	2ª Lajeado	0,36	0,23	0,77	0,22	0,63	0,75	0,11	0,50	0,47	0,49	0,49	88%	0,43	
	23	3ª Taquara	0,21	0,29	0,85	0,23	0,71	0,30	0,10	0,66	0,63	0,46	0,46	95%	0,44	
	23	1ª Gravataí	0,47	0,40	0,65	0,30	0,47	0,80	0,24	0,60	0,51	0,52	0,52	85%	0,44	
	25	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,30	0,77	0,24	0,56	0,19	0,13	0,77	0,83	0,45	0,45	100%	0,45	
25	4ª Taquara	0,31	0,27	0,82	0,23	0,73	0,30	0,31	0,38	0,62	0,46	0,46	98%	0,45		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25	São Jerônimo	0,46	0,10	0,83	0,57	0,51	0,58	0,31	0,35	0,44	0,50	89%	0,45
25	Cruz Alta	0,42	0,30	0,71	0,30	0,61	0,69	0,14	0,62	0,52	0,51	88%	0,45
25	1ª Rio Grande	0,35	0,25	0,74	0,28	0,91	0,37	0,22	0,80	0,61	0,52	87%	0,45
25	4ª Rio Grande	0,46	0,23	0,82	0,36	1,00	0,49	0,25	0,42	0,65	0,53	85%	0,45
25	3ª Gravataí	0,42	0,36	0,80	0,40	0,65	0,83	0,42	0,36	0,49	0,56	80%	0,45
25	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,36	0,86	0,28	0,66	0,49	0,26	0,83	0,68	0,56	81%	0,45
33	3ª Pelotas	0,22	0,13	0,83	0,35	0,78	0,19	0,02	0,94	0,85	0,49	93%	0,46
33	1ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,11	0,76	0,29	0,60	0,59	0,13	0,76	0,65	0,50	91%	0,46
33	3ª Rio Grande	0,42	0,31	0,84	0,38	0,93	0,38	0,54	0,41	0,61	0,55	84%	0,46
36	4ª Pelotas	0,20	0,35	0,76	0,26	0,72	0,19	0,06	0,77	0,59	0,44	107%	0,47
36	1ª Taquara	0,35	0,21	0,80	0,26	0,69	0,49	0,28	0,61	0,63	0,51	93%	0,47
36	2ª Sapiranga	0,28	0,23	0,86	0,22	0,82	0,34	0,32	0,85	0,71	0,54	87%	0,47
36	2ª Gravataí	0,42	0,20	0,83	0,36	0,68	1,00	0,08	0,67	0,58	0,58	81%	0,47
40	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,17	0,63	0,26	0,62	0,56	0,36	0,80	0,55	0,52	92%	0,48
40	1ª Sapiranga	0,34	0,26	0,82	0,22	0,67	0,38	0,11	0,96	0,76	0,53	90%	0,48
40	1ª Lajeado	0,32	0,17	0,78	0,20	0,73	0,69	0,21	0,76	0,54	0,53	91%	0,48
40	2ª Cachoeirinha	0,44	0,28	0,78	0,37	0,59	0,78	0,16	0,72	0,55	0,56	86%	0,48
44	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,34	0,71	0,32	0,01	0,67	0,85	0,47	105%	0,49
44	4ª Gravataí	0,54	0,25	0,76	0,36	0,70	0,92	0,31	0,35	0,48	0,55	89%	0,49
46	3ª Novo Hamburgo	0,23	0,31	0,79	0,32	0,47	0,47	0,32	0,82	0,85	0,53	97%	0,51
47	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,22	0,81	0,25	0,57	0,61	0,13	0,83	0,83	0,52	100%	0,52
48	2ª Rio Grande	0,38	0,15	0,80	0,34	0,91	0,53	0,63	0,70	0,59	0,59	90%	0,53
48	1ª Novo Hamburgo	0,34	0,40	0,85	0,41	0,44	0,82	0,25	0,90	0,91	0,62	86%	0,53
50	3ª Sapiranga	0,30	0,39	0,70	0,29	0,42	0,53	0,46	0,87	0,76	0,55	98%	0,54
51	2ª Taquara	0,29	0,42	0,82	0,23	0,68	0,47	0,22	0,65	0,59	0,51	107%	0,55
52	2ª Bagé	0,34	0,50	0,88	0,37	0,84	0,59	0,30	0,62	0,58	0,58	96%	0,56
53	2ª Sao Leopoldo	0,38	0,28	0,82	0,32	0,64	0,40	0,29	0,76	0,58	0,53	107%	0,57
53	1ª Pelotas	0,31	0,33	0,79	0,49	0,58	0,31	0,08	1,00	0,93	0,54	106%	0,57
53	1ª Bagé	0,35	0,24	0,85	0,39	0,62	0,57	0,26	0,62	0,63	0,54	105%	0,57
53	2ª Novo Hamburgo	0,40	0,47	0,79	0,30	0,63	0,92	0,28	0,77	0,78	0,62	92%	0,57
57	Alvorada	0,54	0,35	0,86	0,38	0,73	0,80	1,00	0,65	0,53	0,70	84%	0,59
58	1ª Sao Leopoldo	0,47	0,16	0,78	0,35	0,72	0,42	0,70	0,96	0,68	0,62	99%	0,61
59	1ª Santa Maria	0,45	0,38	0,65	0,52	0,44	0,62	0,55	0,87	0,74	0,60	121%	0,73
60	2ª Santa Maria	0,47	0,34	0,74	0,46	0,55	0,80	0,45	0,74	0,74	0,62	126%	0,78
61	18ª Porto Alegre	0,29	0,41	0,91	1,00	0,73	0,77	0,13	0,87	1,00	0,67	139%	0,93
Média		0,33	0,27	0,78	0,31	0,61	0,58	0,24	0,70	0,66	0,53	92%	0,58

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

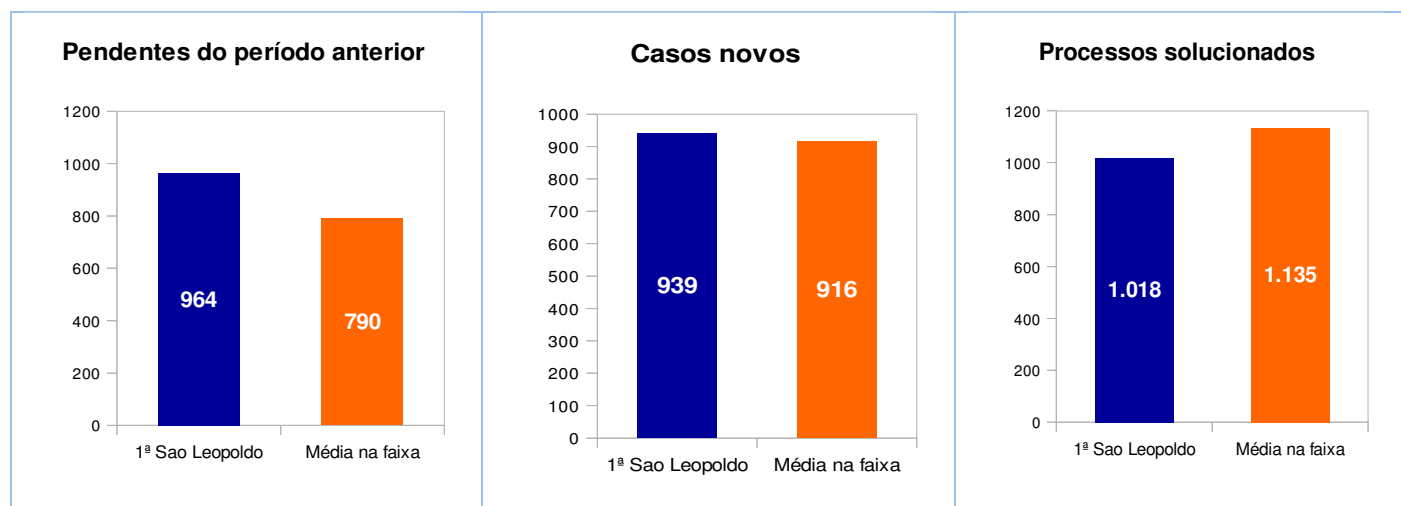
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,34	57º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.018}{964 + 939 + 2} \right) \Rightarrow 0,47$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

	1ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2018	964	789,98	22,03%	
B	Casos novos	939	915,59	2,56%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	3,54	-43,52%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.905	1.709,11	11,46%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	441	544,41	-18,99%	
F	Processos conciliados – conhecimento	469	468,51	0,10%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	910	1.012,92	-10,16%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	108	121,64	-11,21%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.018	1.134,56	-10,27%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	53,44%	66,38%	-19,50%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,47	0,34	38,51%	▼



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 964 processos, valor 22,03% acima da média da respectiva faixa (789,98), e que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.018) foi 10,27% inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.134,56). Dessa forma, em razão tanto do elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior, quanto do reduzido número de processos solucionados no período analisado, a Vara apresentou um desempenho inferior ao da respectiva faixa de movimentação. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 8,41% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/05/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/06 a 2019/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cristina Bastiani (J1)	1	204	218	55	73
Daniela Elisa Pastório (J2)	16	163	251	53	14

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou apenas uma sentença líquida nos últimos doze meses, o que corresponde a 0,49% das sentenças prolatadas por ela nesse período; em contrapartida, a Juíza Substituta lotada prolatou 16 sentenças líquidas, número que corresponde a 8,94% de todas as sentenças por ela proferidas. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,83% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média superior a seis conversões mensais pela Juíza Titular no período de 01/06/2018 a 31/05/2019 – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional no período (2,79 conversões mensais por magistrado); verifica-se, a seu turno, que a maior parte destas conversões (60) correspondem a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, em razão de auxílio à Magistrada. A seu turno, a Juíza Substituta apresentou uma média pouco superior a uma conversão mensal no período analisado, e, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/05/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (32,31%). Além disso, convém destacar que no período de 31/05/2018 a 31/05/2019 houve uma elevação de 119 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/05/2018	31/05/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	128	263	105,47%
Aguardando encerramento da instrução	579	294	-49,22%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	94	71	-24,47%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	163	282	73,01%
TOTAL	964	910	-5,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

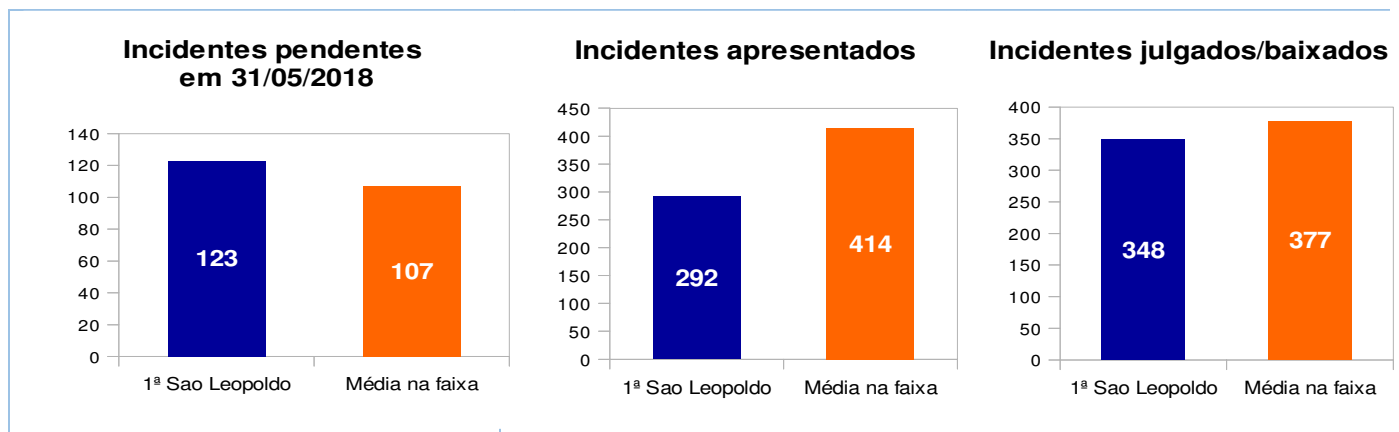


Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,28	8º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{348}{123 + 292} \right) \Rightarrow 0,16$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05					
		1ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/05/2018	123	106,89	15,08%	
B	Incidentes apresentados	292	413,92	-29,45%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	415	520,80	-20,32%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	348	377,25	-7,75%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	83,86%	72,44%	15,77%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,16	0,28	-41,43%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

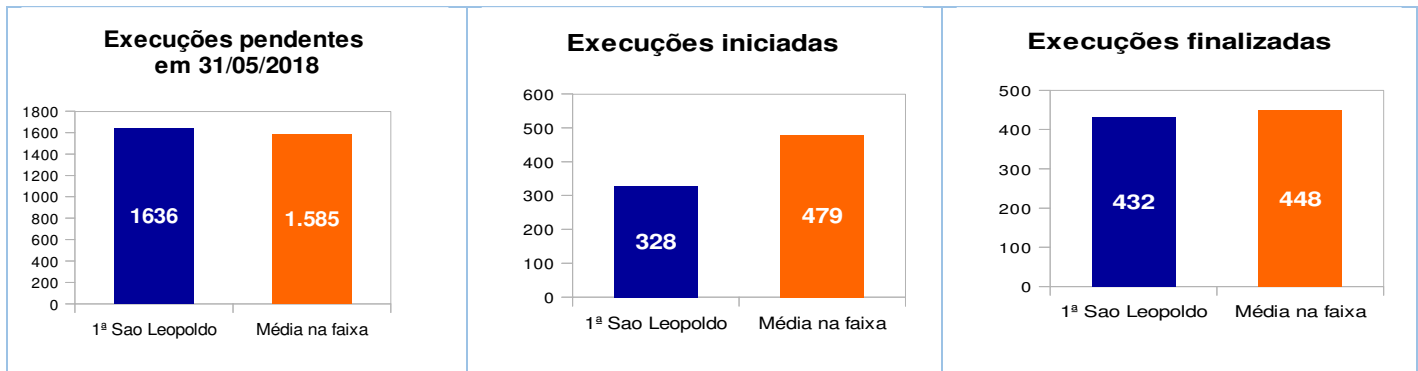
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,78	29º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{432}{1.636 + 328} \right) \Rightarrow 0,78$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05					
		1ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2018	770	583,49	31,96%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2018	866	1.001,34	-13,52%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2018	1.636	1.584,84	3,23%	▼
D	Execuções iniciadas	328	479,25	-31,56%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.964	2.064,08	-4,85%	▲
F	Execuções Finalizadas	432	448,02	-3,57%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		22,00%	21,71%	1,34%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,78	0,78	-0,37%	≈

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 22% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi similar à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,71%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2018 (1.636) era 3,23% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, que o número de execuções iniciadas no período analisado (328) foi 31,56% inferior à média das unidades similares e que o número de execuções finalizadas (432) foi 3,57% inferior à média de sua faixa de movimentação.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,31	43º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

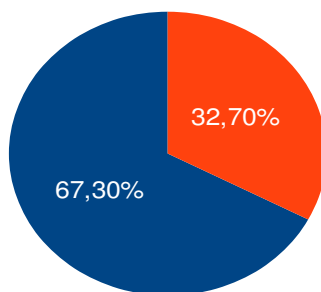
$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 1.027 + 173 + 1.601 + 126 \Rightarrow 2.927$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2927}{8476,00} \Rightarrow 0,35$$

Acervo da Unidade em 31/05/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

Tipo de Processo	ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA			
	31/05/2018		31/05/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.943	65,25%	1.970	67,30%
Processos Físicos	1.035	34,75%	957	32,70%
Total	2.978	100,00%	2.927	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Nos últimos doze meses, houve um aumento do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.943 para 1.970, e uma queda do acervo de processos físicos, o qual recuou de 1.035 para 957. Dessa forma, em 31/05/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 32,70% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/05/2018	Pendentes em 31/05/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.054	1.027	-2,56%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	149	173	16,11%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.636	1.601	-2,14%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	139	126	-9,35%
Total	2.978	2.927	-1,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 1,71% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.978 para 2.927 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/05/2019 era superior em 13,03% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.589,67 processos), resultando no 18º maior acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,62	46º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

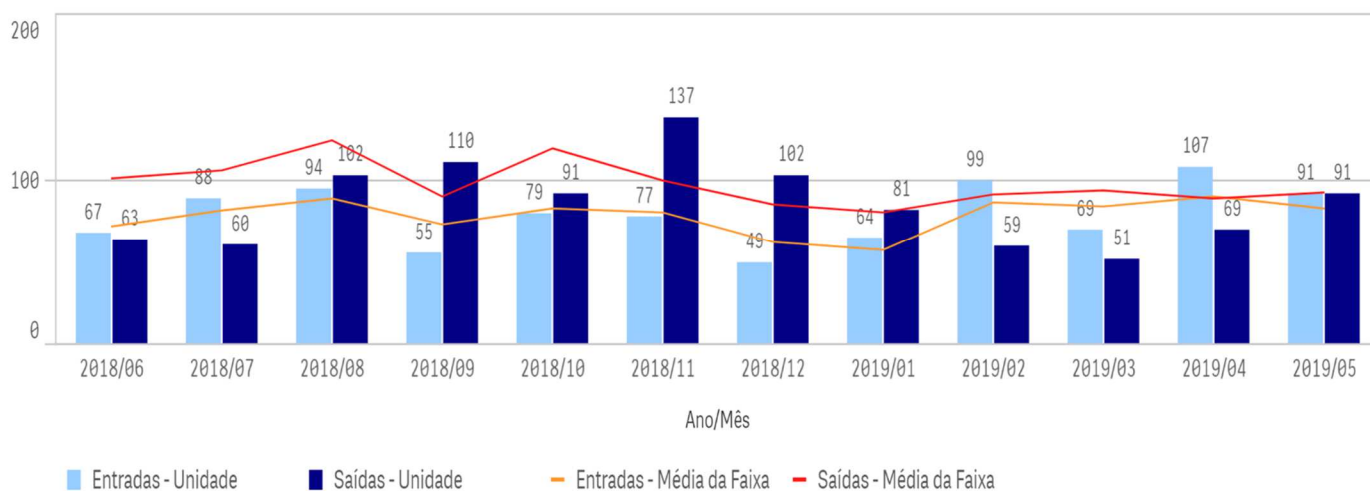
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{975}{1.016} \Rightarrow 0,96$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,96}{1,33} \Rightarrow 0,72$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	975	1.016	104,21%
Média unidades similares	951,03	1.146,10	120,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (104,21%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (120,51%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,56	28º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{187,71}{444,20} \Rightarrow 0,42$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	237,29	187,71	-20,89%
Média unidades similares	295,04	249,65	-15,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,23	60º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{152,31}{218,08} \Rightarrow 0,70$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	84,94	152,31	79,31%
Média unidades similares	55,18	50,98	-7,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,70	7º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.526,11}{2.644,15} \Rightarrow 0,96$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	2.334,22	2.526,11	8,22%
Média unidades similares	1.806,79	1.841,15	1,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,66	39º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.923,54}{2.821,44} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.842,67	1.923,54	4,39%
Média unidades similares	1.717,48	1.855,96	8,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,52	56º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,47 \times 2) + (0,16 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,35 \times 1) + (0,72 \times 1) + (0,42 \times 2) + (0,70 \times 2) + (0,96 \times 2) + (0,68 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,62$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,62) nos últimos doze meses foi o sexto pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais (oitava melhor colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em instrução (28ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (29ª colocada na respectiva faixa), únicos nos quais a Vara obteve resultados superiores à média das unidades semelhantes (ou, pelo menos, similares a esta).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a concussão e a prolação da sentença (penúltima colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em execução (antepenúltima colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (quinta pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Roberto Carlos de Oliveira Lima	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Angela Maria Mattes	01/06/2018	05/02/2019	250	2	248	0,68
Patricia Saccomori Bolner	18/03/2019	31/05/2019	75	1	74	0,20
Maria Lucia Sturm Schneider	01/06/2018	28/02/2019	273	1	272	0,75
Giselle Belloc Valente	01/06/2018	31/05/2019	365	6	359	0,98



Marcia Maria Mahle	01/06/2018	31/03/2019	304	0	304	0,83
Lesli Schmidt Gomes	01/06/2018	31/05/2019	365	8	357	0,98
Gabriel Gonzalez de Oliveira	29/04/2019	31/05/2019	33	0	33	0,09
Debora Ziegler	01/06/2018	09/10/2018	131	0	131	0,36
Fabiane Dorscheid	01/06/2018	31/05/2019	365	15	350	0,96
Deusdt Sipriano Ribeiro	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Luiz Felipe Junges Zani	01/06/2018	31/05/2019	365	1	364	1,00
Juliana Raffo Scherer	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Rafael Ribeiro Santos Simões	01/06/2018	31/05/2019	365	31	334	0,92
Jose Felipe Mendes Rodrigues	11/04/2019	31/05/2019	51	11	40	0,11
TOTAL						10,85

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.246,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.101 – 1.500 processos por ano	1.101 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,85}{11}$	→	99%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,62 x 99%	→	0,61
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 58ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (56ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (99%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na



Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
814	994	122,11%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
865	819	94,68%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
450	914	49,23%	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
327	378	115,60%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.



META 6/2018 CNJ

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
12	12	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	15	13
2º	União Federal	3	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	1	1
4º	Caixa Econômica Federal	10	10
5º	Estado do Rio Grande do Sul	6	10
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	5
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	4
8º	Banco do Brasil S.A.	6	10
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	5	3
10º	Claro S.A.	17	5

META 7/2018 CNJ

Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
69	61	67	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2 - I 2 - U 2 - P	2 - I 2 - U 2 - P 1 - CPI	2 - I 3 - U 1 - P	-
Tarde	-	2 - I 2 - P 2 - P	-	-	-

(Fonte: Informação da Unidade em 13/06/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1 - CPI 3 - P 1 - E (eventual)	-	-	-	-
Tarde	3 - I 2 ou 3 - P	-	3 - I 2 ou 3 - U 3 - P	3 - I 2 ou 3 - U 3 - P	eventual

(Fonte: Informação da Unidade em 13/06/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento



CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/06 a 2019/05			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	939	596	63,47%
Média unidades similares	915,59	633,64	69,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	03/09/2019	01/08/2019	04/09/2019	18/07/2019
Una Sumaríssimo	19/09/2019	08/08/2019	17/09/2019	24/07/2019
Instrução	26/11/2019	14/11/2019	29/10/2019	03/10/2019
Tentativa de acordo em execução	25/06/2019	04/07/2019	14/08/2019	12/08/2019
CPI's	28/08/2019	21/11/2019	04/09/2019	25/11/2019

(Fonte: Informação da Unidade em 13/06/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	57,75	71,26	23,40%
	Média Ordinário	55,80	62,81	12,57%
	Média Geral	56,12	66,16	17,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	44,15	39,20	-11,21%
	Média Ordinário	209,87	313,01	49,14%
	Média Geral	186,82	249,84	33,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Cristina Bastiani	172	335	108	5	8	628
Daniela Elisa Pastório	199	306	120	15	5	645
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	1	0	1
TOTAL	371	641	228	21	13	1.274

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	812	106	13,05%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	836	117	14,00%
TOTAL	1.648	223	13,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 223 no período de 2018/06 a 2019/05, correspondendo a 13,53% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 13.06.2019, registram **118** processos pendentes de prolação de sentença, conclusos com data anterior a 02.05.2019, com a Juíza Titular **Cristina Bastiani**, sendo a data de conclusão mais antiga em 11.07.2018. A Juíza Substituta lotada, **Daniela Elisa Pastório**, por sua vez, possui **173** processos pendentes há mais de 30 dias úteis (data de conclusão mais antiga em 04.04.2018).

Ainda, registram **02** processos com a Juíza **Carolina Hostyn Gralha** (nºs 0021031-27.2017.5.04.0331 e 0021589-33.2016.5.04.0331 – Embargos de Declaração conclusos em 03.04.2019).



Por fim, registram **06** processos com a Juíza **Elisabete Santos Marques** (nºs 0020033-59.2017.5.04.0331, 0020045-73.2017.5.04.0331, 0020049-13.2017.5.04.0331, 0020081-18.2017.5.04.0331, 0020121-97.2017.5.04.0331 e 0020151-35.2017.5.04.0331), atual Juíza Auxiliar da Presidência deste Tribunal, que foi designada para proferir decisão nesses e em outros processos da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, em auxílio à Juíza Titular, conforme a Portaria nº 6.523, de 14.11.2018, desta Corregedoria Regional, e dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002427-07.2018.5.04.0000.

Portanto, no total, são **299** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 14.06.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 13.06.2019. 30 dias úteis anteriores: 02.05.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: 30.04.2019).

** Em relação à Juíza Elisabete Santos Marques: 30 dias úteis anteriores: 27.03.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: 26.03.2019, considerando o período de férias que se iniciou em 08.05.2019 e terminará em 26.06.2019.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 05 dias da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 12 de junho, no PJE. A Unidade tem apenas dois processos físicos na fase de conhecimento.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 15 dias da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 03 de junho, tanto nos processos físicos como no PJe.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 05 dias da determinação. Na data da correição, a Unidade estava com atraso maior para expedição de alvará em virtude de situações específicas mais complexas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estava sendo despachado petições protocoladas no dia 14 de junho, tanto nos processos físicos como no PJe.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 04 de junho, tanto nos processos físicos como no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que há quantidade suficiente de processos para a montagem do lote. O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, com o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem duas execuções reunidas. Os processos reunidos ao principal são arquivados sem dívida.



8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	381	133	-65,09%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	119	143	20,17%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.230	2.224	-0,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada no momento em que há a quitação da dívida, com a revisão do processo em momento anterior à sentença de extinção ou encerramento da execução).

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/05/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000134-22.2010.5.04.0331

0020786-21.2014.5.04.0331

0021430-56.2017.5.04.0331

0021920-49.2015.5.04.0331

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020999-90.2015.5.04.0331

0021211-14.2015.5.04.0331

0021459-09.2017.5.04.0331

0021810-84.2014.5.04.0331

b) Impugnações à sentença de liquidação

0022144-21.2014.5.04.0331

0021840-85.2015.5.04.0331

c) Embargos à execução

0000760-70.2012.5.04.0331

0002300-42.2001.5.04.0331

0001431-60.2010.5.04.0009

0020180-27.2013.5.04.0331



0021551-55.2015.5.04.0331

0020028-71.2016.5.04.0331

d) Embargos à arrematação

0001039-27.2010.5.04.0331

0001474-30.2012.5.04.0331

e) Exceções de pré-executividade

0133800-42.1998.5.04.0331

0135500-04.2008.5.04.0331

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Destaca-se que os valores pagos e recolhidos no Posto de São Sebastião do Caí em processos vinculados à 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo estão computados nas tabelas abaixo.

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/06 a 2019/05		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 5.837.154,20	44,69%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.321.858,98	48,40%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 902.734,06	6,91%
TOTAL	R\$ 13.061.747,24	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/06 a 2019/05		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 149.353,27	10,91%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.163.706,13	84,99%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 56.158,30	4,10%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.369.217,70	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os apenas **9 processos** constantes nessa listagem, extraída em 05.06.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.



Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos – Pje

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 29.05 e 04.06.2019.

1 Processo nº 0021891-33.2014.5.04.0331

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o despacho proferido em 27.02.2019 (Id ab9f54a), que determinou a penhora de créditos em processo com tramitação junto à 5ª Vara Federal de Novo Hamburgo, e o respectivo cumprimento efetivado com a expedição do mandado de penhora de valores em 27.03.2019 (Id 84b7309). 2) Demora no impulso processual entre a devolução do mandado de penhora em 07.04.2019 (Id 2f05142) e o despacho subsequente proferido em 31.05.2019 (Id a046b78), o qual determinou a ciência das partes acerca do auto de penhora.

2 Processo nº 0020375-75.2014.5.04.0331

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 07.02.2019 (Ids 0e0adbb - c48902f) para manifestação dos sócios acerca da instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica das executadas, não é verificado impulso processual até 28.05.2019.

3 Processo nº 0020991-50.2014.5.04.0331

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a expedição de ofício à 3ª Vara Cível de Gravataí em 17.01.2019 (Id dec540c) referente à solicitação de informação quanto à ordem e previsão de pagamento do quadro de credores trabalhistas. Transcorrido o prazo de 60 dias sem resposta do Juízo Cível, não é verificada a renovação da solicitação, conforme determinado no despacho proferido em 11.01.2019 (Id 73c1a0f).

4 Processo nº 0021385-52.2017.5.04.0331

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada, em 10.02.2019, da certidão de devolução de mandado de penhora (Id 69ed56c) com resultado negativo, e não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 28.05.2019.

Situação semelhante é constatada no processo 0021385-52.2017.5.04.0331.

5 Processo nº 0021984-59.2015.5.04.0331

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 06.02.2019 (Id d4ba6c1) para a manifestação das partes acerca dos documentos juntados pela Secretaria, não é verificada a conclusão dos autos, conforme previamente determinado no despacho proferido em 25.01.2019 (Id 6324ef2). As partes apresentaram manifestações entre 31.01.2019 e 04.02.2019 (Ids 0ac316 – e91a858).

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - Juliana” desde 31.05.2019.

6 Processo nº 0020392-77.2015.5.04.0331

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a remessa de ofício em 04.02.2019 (Id 887f3f8) ao Juízo Cível referente à informação do valor atualizado dos créditos trabalhistas para fins de efetivação de penhora em rosto dos autos, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 04.06.2019.

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências – Prazos 06 – 01 a 15 de Junho de 2019” desde 17.01.2018.

7 Processo nº 0021378-60.2017.5.04.0331

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 02.03.2018 (Id ad5bdba) para o exequente requerer o que entender de direito, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 04.06.2019. No despacho proferido em 30.01.2018 (Id ad5bdba), foi determinado ainda o aguardo do resultado da penhora dos valores remanescentes em processos com trâmite na 5ª Vara Federal de Novo Hamburgo e na própria unidade.

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - Prazo 07 - 01 a 15 de Julho de 2019” desde 19.03.2018.



8 Processo nº 0020600-27.2016.5.04.0331

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 04.06.2019, não é verificada a conclusão necessária à análise da petição protocolada pelo exequente em 25.03.2019 (Id c646a0) referente a pedido de efetivação de penhora sobre aeronave. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências – Léslí” desde 26.10.2018.

9 Processo nº 0021381-15.2017.5.04.0331

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 15.10.2018 (Id 65755ac) para manifestação dos sócios acerca do incidente de desconsideração de personalidade jurídica, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 04.06.2019.

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências – Léslí” desde 26.10.2018.

10 Processo nº 0021678-22.2017.5.04.0331

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – no acordo celebrado na audiência realizada em 13.11.2018 (Ata - Id 1c31ec2) com previsão de pagamento em três parcelas, a contar de 05.12.2018. Em seguida, transcorrido o prazo sem manifestação quanto à eventual inadimplimento, não é verificada conclusão ou impulso processual até 03.06.2019.

11 Processo nº 0021421-02.2014.5.04.0331

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no andamento processual – após a juntada do registro de indisponibilidade de bens dos executados pelo sistema CNIB em 16.01.2019 (Id 87f6deb), não é verificada conclusão dos autos até 04.06.2019, conforme determinado no despacho proferido em 07.12.2018 (Id d66bc79).

O processo está localizado na tarefa “Registrar indisponibilidade de bens – CNJ – aguarda resposta” desde 16.01.2019.

12 Processo nº 0020371-04.2015.5.04.0331

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no andamento processual – após a manifestação da União apresentada em 01.10.2018 (Id 3341878) requerendo o redirecionamento em face dos sucessores, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 28.05.2019.

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências” desde 13.11.2018.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0004400-86.2009.5.04.0331

Aspectos gerais: **1)** termo de carga à advogada (fl. 533) que não consigna o endereço eletrônico da profissional e o prazo para a devolução dos autos; **2)** termo de juntada (fl. 541, verso) com informações imprecisas, uma vez que faz referência a petição que segue, sem especificar que a petição do terceiro corresponde apenas às fls. 542-544, sendo que à fl. 545 consta procuração, à fl. 546 consta a cópia do bloqueio bancário, às fls. 547-548 constam cópias de extrato bancário, e à fl. 549 consta cópia de comunicação de decisão do INSS; **3)** ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para a correição.

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a petição do exequente (fls. 534-535) solicitando a realização de bloqueios de valores via Bacenjud protocolizada em 20.02.2018, os autos apenas foram conclusos para o juiz em 06.04.2018 (fl. 536).

2 Processo nº 0000716-51.2012.5.04.0331

Aspectos gerais: **1)** termo de juntada (fl. 312, verso, a *carmin*) com informações imprecisas, uma vez que faz referência à impugnação do 2º executado das fls. 317-321, sem especificar que a petição corresponde apenas às fls. 313-314, sendo que à fl. 315 consta cópia de procuração e declaração de pobreza, e, às fls. 316-317, cópias de páginas de CTPS; **2)** termo de juntada (fl. 323) com informações imprecisas, uma vez que faz referência a petição do reclamante, sem especificar que a petição corresponde apenas à fl. 324, sendo que à fl. 325-333 constam cópias de extrato bancário e à fl. 334 cópia de página de CTPS; **3)** ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para a correição.

Movimentação processual: demora no impulso processual – **1)** após o despacho proferido em 27.06.2018 (fl. 264), o atendimento das determinações junto ao RENAJUD ocorreu apenas em 09.08.2018; **2)** após a petição do exequente protocolizada em 29.10.2018 (fl. 300), os autos apenas foram conclusos à juíza em 23.11.2018 (fl. 302).



3 Processo nº 0001684-18.2011.5.04.0331

Aspectos gerais: **1)** ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para a correção; **2)** certidão que não identifica o servidor responsável por sua assinatura (fl. 189); **3)** termo de carga a advogado (fl. 191) que não consigna o endereço eletrônico da profissional e o prazo para a devolução dos autos

Movimentação processual: demora no impulso processual – proferido em 12.09.2018 o despacho (fl. 208) em que foi determinada a notificação do exequente para indicar a localização da reclamada em 10 dias, a notificação apenas foi elaborada em 05.10.2018, sendo publicada no DEJT do dia 11.10.2018.

4 Processo nº 0000441-05.2012.5.04.0331

Aspectos gerais: **1)** ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para a correção; **2)** termos de juntada (fls. 125, verso, fl. 132, verso, fl. 169, verso) com informações imprecisas, uma vez que fazem referência apenas à juntada de petições, sem a devida especificação de seus conteúdos; **3)** termo de carga a advogado (fl. 169) que não consigna o endereço eletrônico do profissional e o prazo para a devolução dos autos.

Movimentação processual: demora no impulso processual – **1)** após a reclamada juntar os comprovantes de pagamento (fl. 127) em 06.02.2018, os autos apenas foram conclusos para a juíza em 07.03.2018 (fl. 128); **2)** após a juntada de recibo de depósito pela executada (fls. 138) em 06.12.2018, os autos apenas foram conclusos à juíza em 14.01.2019, quando esta determinou a liberação do depósito ao exequente, sendo que o alvará correspondente apenas foi elaborado em 04.02.2019 e retirado pelo exequente em 18.02.2019.

5 Processo nº 0000104-84.2010.5.04.0331

Aspectos gerais: **1)** ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para a correção; **2)** termo de juntada (fl. 208) com informações imprecisas, pois apenas faz referência a resposta a ofício (fl. 209), sem especificar o seu emissor.

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o recebimento do ofício da fl. 209 em 20.03.2019, os autos somente foram conclusos à juíza em 24.04.2019.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000207-91.2010.5.04.0331	08/04/2019
2	0017100-75.2001.5.04.0331	10/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.06.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 05.06.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição
1	0020349-38.2018.5.04.0331	25/02/2019
2	0020985-72.2016.5.04.0331	25/03/2019
3	0021343-37.2016.5.04.0331	03/04/2019
4	0020538-16.2018.5.04.0331	22/04/2019
5	0021574-98.2015.5.04.0331	26/04/2019
	0020124-18.2018.5.04.0331	15/05/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 05.06.2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal ou valor incontroverso, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Quando não há liberação previamente à citação, há referência no mandado de citação acerca do valor atualizado do depósito.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte, nos próprios autos. Nesse caso, é feita a inclusão do sócio no polo passivo, a citação e, só depois é feito o BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 03.06.2019, verificou-se que consta na Ouvidoria deste TRT **01 expediente**, desconsiderando-se as consultas processuais, relativos à 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n.º	Processo n.º	Motivo
2018	576/2018	0021446-44.2016.5.04.0331	Reclamação - Demora no andamento do processo – Prolação de Sentença pela Juíza Substituta lotada – Protocolado pedido de Providências nesta Corregedoria (n.º 0002156-95.2018.5.04.0000)

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo obteve resultados piores do que a média das unidades na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao congestionamento na fase de execução e à idade média dos processos em instrução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (quinta pior colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto ao reduzido número de processos solucionados no período analisado. Em contrapartida, como já referido, a Unidade apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador referente aos incidentes processuais, bem como um resultado similar à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente à vazão processual é outro destaque negativo da Unidade, na medida em que esta registrou a 16ª menor vazão entre as unidades similares no período analisado – a despeito de ter apresentado um número de processos baixados 4,21% superior ao número de casos novos no mesmo período, esse número foi inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual



(20,51%). Nessa senda, a Vara apresentava, em 31/05/2019, um estoque de processos pendentes de finalização 13,03% acima da média das unidades similares – a despeito de ter apresentado uma redução de 1,71% em seu acervo no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destacam-se, negativamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Unidade apresenta o segundo pior índice de sua faixa de movimentação processual, e à idade média dos processos em execução, no qual a Vara registra o terceiro pior índice entre as unidades similares. Ainda, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta a todos os processos ainda não arquivados definitivamente) também apresenta um resultado inferior à média das unidades similares, ao passo que o indicador referente à idade média dos processos em instrução é o único deste grupo no qual a Unidade registra um desempenho superior à média da faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, é elogiável o fato de terem sido atingidas todas as metas. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento das metas e realiza atividades específicas visando o cumprimento.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa frustrada dos meios executórios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de início da prescrição. Os autos ficam localizados na tarefa “*arquivo provisório*”.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 4 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

A 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo está com o quadro funcional completo (11 servidores lotados), sendo relevante apontar o elevado número de aposentadorias durante o período correccionado (4) e uma remoção de servidor. A Unidade conta com o apoio de duas estagiárias que auxiliam no atendimento ao público no balcão, cobrança de cargas vencidas em processos físicos, expedição de ofícios, digitalizações, remessa de processos eletrônicos ao Tribunal e revisão de caixas no PJE. As atividades das estagiárias no PJE são revisadas por um servidor da Secretaria.

De acordo com a Diretora, há dois Assistentes de Execução (FC-4) que trabalham vinculados ao gabinete das Juízas e, eventualmente, auxiliam nas atividades da Secretaria nas fases de liquidação e execução.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa, de acordo com as aptidões dos servidores. As Secretárias de audiências fazem todos os cumprimentos determinados em ata, cumprimento da fase de conhecimento, triagem das iniciais, controle do prazo vencido e malote digital.

A Diretora relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita àquelas em que o polo passivo é formado exclusivamente por ente público, consignação em pagamento sem sucessão no polo passivo e ação de cumprimento. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria. A tramitação não é prioritária.

De acordo com a Diretora, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pelas próprias secretárias de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada também pelas Secretárias de Audiências. Segundo a Diretora, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução sempre que há pedido e concordância das partes.

Os peritos são intimados pelo e-mail do PJE.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Consta, na ouvidoria do TRT, um expediente protocolado durante o período correccionado, o qual versa sobre demora na prolação da sentença.

Na inspeção, a Diretora de Secretaria relatou que as instalações da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo necessitam de reparos no banheiro, tendo sido formalizada solicitação de conserto há mais de um mês, mas sem resposta efetiva do setor responsável.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se às Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, procedam ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR).

12.1.7 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, a Unidade utilize o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.1.8 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Cristina Bastiani** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.



Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adotadas as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processos n. 0020991-50.2014.5.04.0331 e 0021984-59.2015.5.04.0331**;
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de mandado de penhora de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021891-33.2014.5.04.0331**;
- c) Sempre que verificado o resultado infrutífero quanto a diligências executadas em fase de execução, realize o impulso processual subsequente, em especial, quando houver determinação nesse sentido preestabelecida pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021385-52.2017.5.04.0331**;
- d) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação do exequente quanto ao prosseguimento, realize o impulso processual adequado a cargo do Juízo, em especial, quando houver determinação preestabelecida nesse sentido, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021378-60.2017.5.04.0331**;
- e) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente e pelo terceiro interessado relativas à indicação de meios concretos para o prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020600-27.2016.5.04.0331 e 0020371-04.2015.5.04.0331**;
- f) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação dos sócios acerca do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, realize, em curto espaço de tempo, o prosseguimento pertinente, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021381-15.2017.5.04.0331**;
- g) Realize verificação periódica na tarefa “Cumprimento de providências” com a finalidade de identificar processos com acordo homologado de forma parcelada e que permaneçam localizados na referida



tarifa de forma indevida, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0021678-22.2017.5.04.0331**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular **Cristina Bastiani** e com a Juíza Substituta lotada **Daniela Elisa Pastório** determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expedientes administrativos próprios pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Na data da publicação desse relatório, não havia processos com data de conclusão anterior a 02.05.2019, pendentes de prolação de sentença com os demais juízes elencados no item 7.2.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão dos autos de acordo com o despacho (Id - 6324ef2) proferido no **processo nº 0021984-59.2015.5.04.0331**;
- b) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020392-77.2015.5.04.0331**;
- c) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0021378-60.2017.5.04.0331**;



- d) Realize a conclusão necessária à análise da petição protocolada pelo exequente no **processo nº 0020600-27.2016.5.04.0331**;
- e) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0021381-15.2017.5.04.0331**;
- f) Realize a conclusão dos autos de acordo com o despacho (Id d66bc79) proferido no **processo nº 0021421-02.2014.5.04.0331**;
- g) Realize a conclusão necessária à análise da petição protocolada pelo terceiro interessado no **processo nº 0020371-04.2015.5.04.0331**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- d) proceda a unidade a certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, consoante dispõe o art. 95 da CPCR;
- e) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.
- f) observe a necessidade de elaboração de certidão nos autos referentemente ao envio de processos à Corregedoria Regional para correição.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia 17.06.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados: Dr. Arthur Orlando Dias Filho (OAB/RS 40.806); Dr. Claudio Garcez (OAB/RS 28.340); Dra. Vanessa Luiz Boll (OAB/RS 79.306) e Dr. Tiago Gegler Santos (OAB/RS 102.260).



15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome providências acerca do problema com a manutenção do banheiro, nas instalações da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1520/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cristina Bastiani, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Elisa Pastório, pela Diretora de Secretaria, Giselle Belloc Valente, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional